



## **DESPACHO DECISÓRIO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**REFERÊNCIA:** TOMADA DE PREÇOS N° 009/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO N° 90.182/2023.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA DEVIDAMENTE QUALIFICADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ARQUITETURA PARA CONSTRUÇÃO DE UM HOSPITAL GERAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA.

PATRÍCIA GOMES NICASTRO, Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde de Itapeçerica da Serra/SP, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativas os regramentos instituídos pela Lei Federal n° 8.666/93 e;

CONSIDERANDO a Supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no art. 49, caput, da Lei Federal n° 8.666/93;

CONSIDERANDO a prerrogativa da autotutela da Administração Pública de anular seus próprios atos por vícios de legalidade com fulcro no art. 49 da Lei Federal n° 8.666/93 e nas Súmulas n° 346 e 473 do STF;

CONSIDERANDO que foi instaurado procedimento licitatório visando à contratação de pessoa física ou jurídica devidamente qualificada para elaboração de projeto de arquitetura para construção de um hospital geral na sede do Município de Itapeçerica da Serra, destinado a atender às necessidades da Autarquia Municipal de Saúde de Itapeçerica da Serra/SP.



**AUTARQUIA MUNICIPAL SAÚDE – I.S.**  
**ITAPECERICA DA SERRA**



CONSIDERANDO que o processo foi suspenso para revisão do termo de referencia e saneamento de duvidas;

CONSIDERANDO que ainda não houve o julgamento de habilitação das propostas apresentadas por parte da Comissão de Licitação;

CONSIDERANDO as novas regras previstas na Lei Federal 14.1338/2021, que trata sobre as Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que dadas as circunstâncias, ainda sem a Adjudicação do objeto, ou a pronúncia de ANULAÇÃO é a medida mais adequada para refazer o procedimento licitatório visando as correções;

DECIDE, ANULAR, por vício de legalidade, os atos constituintes do certame licitatório do Tomada de Preços nº 009/2023 – Processo Licitatório nº 90.182/2023, reconhecendo e decretando a sua ANULAÇÃO;

DETERMINAR ao Departamento de Licitações e Contratos desta Administração, para o processamento da publicidade do ato de ANULAÇÃO, amém de informar na respectiva representação, através de meios regularmente disponíveis para tanto;

Itapeçerica da Serra, 11 de março de 2024.

**PATRICIA GOMES NICASTRO**  
**SUPERINTENDENTE**